



PUBLICADO EM PLACAR

Em 13/05/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

REVOGADO PELO DECRETO Nº 165, DE 15/07/05

DECRETO Nº 113, DE 13 DE MAIO DE 2005.

~~Altera o Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002~~
~~na parte em que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS,~~ no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e no art. 13, da Lei nº 799, de 13 de abril de 1999, —

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º~~ Fica alterado o art. 16 do Anexo Único ao Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002, que aprova o Regulamento do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Transporte Individual de Passageiros, com uso de Motocicletas — MOTOTÁXI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~...~~

~~Art. 16.~~ A permissão, tratada neste Regulamento, terá caráter pessoal, sendo delegada unicamente a pessoa física e com validade de 1 (um) ano.

~~Art. 2º~~ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

~~PALMAS,~~ aos 13 dias do mês de maio de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário-Chefe do Gabinete Civil